

## RESOLUÇÃO Nº 61/2016

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

### CONSIDERANDO:

1. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
4. A deliberação em sua 439ª Reunião Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2016.

### RESOLVE:

1. Empossar os Membros do CESAU, doravante conselheiros estaduais, com mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data, abaixo especificados:

1.1. Representantes da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Ceará – FETRAECE.

**Titular:** José Rogério Martiniano de Sousa - RECONDUÇÃO

1.2. Representantes da Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Ceará – FEMICE

**Suplente:** Jimilly Mendonça Maciel

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde – Cesaú/CE, Fortaleza, 12 de dezembro de 2016.

Ana Lúcia da Costa Mello  
Presidente /CESAU

Marcos Coelho Parahyba  
Vice-Presidente/CESAU

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes

Francisca Lucia Nunes de Arruda